

**LEI N. 10.219, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

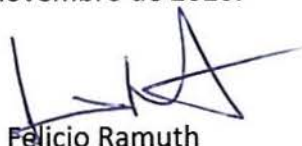
Denomina a Rua 32, no Loteamento Floresta, de  
Rua Cícero Vieira da Silva.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

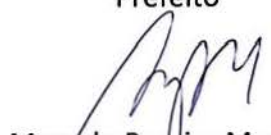
Art. 1º Fica denominada a Rua 32, no Loteamento Floresta, de Rua Cícero Vieira da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

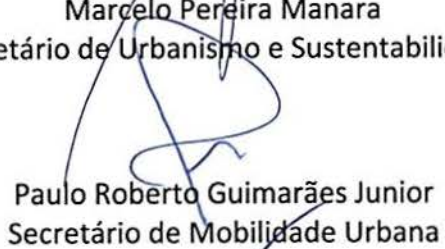
São José dos Campos, 24 de novembro de 2020.



Felício Ramuth  
Prefeito



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

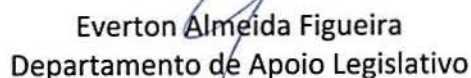


Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana



Venâncio Silva Gomes  
Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 240/2020, de autoria do Vereador Lino Bispo)